

h.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS,**  
**EM REGIME DE AVENÇA**

**"INFORMÁTICA DE GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO/CONSULTORIA AO  
SISTEMA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS"**

**AJUSTE DIRECTO**

*(Artigo 20.º, n.º 1, alínea a), Código dos Contratos Públicos)*

--- Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

**CLÁUSULA 1.ª**

**(IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES)**

--- Primeiro outorgante: MUNICÍPIO DE VALENÇA, NIPC 506 728 897, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, endereço electrónico: [aproveitamento@cm-valenca.pt](mailto:aproveitamento@cm-valenca.pt); telecópia: 251 809 518, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, NIC 7 100 346, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 106.º do CCP. -----

--- Segundo outorgante: ALCINDO FERNANDO VIEIRA E BRITO BACELAR, NIF 195 060 970, residente na Rua Val Flores - Ed. São Gião - Bloco B - 1.º D.to - 4930-747 Valença, endereço electrónico: [bacelarebrito@hotmail.com](mailto:bacelarebrito@hotmail.com). -----

**CLÁUSULA 2.ª**

**(ACTO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO)**

--- Por despacho de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e dezasseis do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato da presente aquisição à segunda outorgante, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 98.º, ambos do CCP. -----

**CLÁUSULA 3.ª**

**(OBJECTO DO CONTRATO)**

--- *"Informática de Gestão para Acompanhamento/Consultoria ao Sistema de Contabilidade de Custos"*, em conformidade com o caderno de encargos e a

h

proposta adjudicada, que se anexam ao presente contrato e que dele fazem parte integrante. -----

#### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

##### **(PREÇO CONTRATUAL)**

--- Pela prestação dos trabalhos a que se refere o presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante a quantia global de € 13.200 (Treze mil e duzentos euros), dividida em prestações mensais iguais e sucessivas de € 1.100 (Mil e cem euros). -----

#### CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

##### **(PRAZO DE EXECUÇÃO)**

--- O prazo de execução da aquisição a que se refere o presente contrato tem início a 1 de Janeiro de 2016 e término a 31 de Dezembro de 2016. -----

#### CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

##### **(CAUÇÃO)**

--- Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

#### CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>

##### **(CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL)**

--- O pagamento à segunda outorgante será efectuado no prazo de trinta dias após a recepção da factura, ao abrigo do disposto no artigo 299.º do CCP, e será suportado pela rubrica a seguir indicada do orçamento deste Município: Agrupamento 01 (Despesas com o pessoal); Subagrupamento 01 (Remunerações certas e permanentes); Rubrica 09 (Pessoal em qualquer outra situação). -----

--- O presente procedimento possui o compromisso n.º 19880. -----

#### CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>

##### **(MENÇÕES DIVERSAS)**

--- Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 83.º do CCP, foram apresentados no endereço electrónico utilizado pelo primeiro outorgante, os respectivos documentos de habilitação. -----

--- Anexam-se ao presente contrato, os seguintes documentos: a) Caderno de encargos; b) Proposta adjudicada; c) Despacho de adjudicação; d) Ficha de

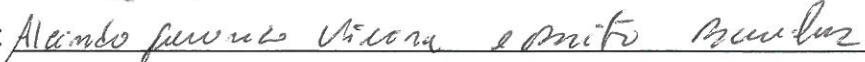
compromisso. -----


Paços do Município, vinte e sete de Janeiro de dois mil e dezasseis

Primeiro Outorgante: \_\_\_\_\_

  
(Jorge Manuel Sagueiro Mendes)

Segundo Outorgante: \_\_\_\_\_

  
(Alcindo Fernando Vieira e Brito Bacelar)

--- E eu,  , a exercer funções de Oficial Público designado por despacho de dezasseis de Outubro de dois mil e treze do Exm.º Presidente da Câmara Municipal, o subscrevi. -----

